



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REITORIA

DESPACHO Nº 110/2018

Tendo constatado que os estudantes que estiveram em mobilidade *outgoing* em 2017-2018 e que usufruem de regalia especial, nomeadamente de estatuto de *finalista*, se encontram em diferentes situações de acesso à época especial consoante as unidades curriculares em que pretendem inscrever-se na referida época constam ou não do contrato de estudos ou são creditadas em unidade curricular ou em área científica, determino a não aplicação do despacho nº 126/2017 a todos os estudantes que, tendo estado em mobilidade *outgoing* em 2017/2018, detenham uma regalia atribuída em NONIO (p.e. finalista, trabalhador-estudante, dirigente associativo):

- a) estes estudantes poderão, dentro dos limites definidos para a sua regalia, realizar exames em Época Especial às unidades curriculares em que não obtiveram aprovação, no período de mobilidade, na instituição acolhedora;
- b) para tal, devem, obrigatoriamente, efetuar o seu requerimento em “Balcão Académico – Requerimentos - [Alun@s] Inscrição em exame especial por mobilidade OUTGOING”, até ao dia 30 de junho de 2018;
- c) os estudantes que não tiverem a inscrição regularizada no InforEstudante mas estiverem nas condições aqui definidas, poderão, ainda assim, realizar o exame. Para tal devem apresentar-se na data e local definidos para realizar a prova, informando previamente os serviços da sua unidade orgânica.

Os estudantes que realizem mobilidade em 2018-2019 usufruirão da mesma possibilidade de acesso à época especial.

Universidade de Coimbra, 8 de junho de 2018

A Vice-reitora

(Madalena Alarcão)